TI - Capinzal

De: Juridico - Capinzal <juridico2@capinzal.sc.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026 15:03
Para: ti@capinzal.sc.gov.br
Assunto: Publicação no Site
Anexos: NOTA DE REFERÊNCIA - Procedimento Administrativo n. 09.2025.00007969-3.docx; NOTA DE REFERÊNCIA - Procedimento Administrativo n. 09.2025.00007969-3.pdf

Boa tarde!

Por gentileza, preciso que essa nota de referência seja anexada ao sítio da prefeitura.

https://capinzal.sc.gov.br/publicacoes-normas-de-referencia/

At.te

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE
CAPINZAL
17-02-1949

Assessoria Jurídica Municipal
Telefone: 49-3555-8740 | Ramal interno: 3005

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações privilegiadas e/ou de caráter confidencial, não podendo ser retransmitida sem autorização do remetente. Se você não e o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, informamos que o seu uso, divulgação, copia ou arquivamento são proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, informe-nos respondendo imediatamente a este e-mail e, em seguida, apague-a.

NOTA DE REFERÊNCIA
Procedimento Administrativo n. 09.2025.00007969-3

Em cumprimento a Recomendação n. 0001/2026/01PJ/CPZ, oriunda da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Capinzal, faço constar que, que por intermédio da Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 5023356-22.2025.8.24.0000 foi declarada a inconstitucionalidade da Lei Ordinária n. 3.529, de 6/6/2024, do Município de Capinzal, por ofensa ao art. 113 do ADCT.

Isto posto, serve o presente documento para cumprir com a recomendação expedida pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Capinzal, bem como, para atender ao princípio da publicidade e assegurar a gestão transparente da informação.

Leandro Jaco Paza:02037169906
Assinado de forma digital por Leandro Jaco Paza:02037169906
Dados: 2026.02.13 16:06:25 -03'00'

LEANDRO JACÓ PAZA
Secretário da Administração e Finanças